

## **LEGISLAÇÃO-NÍVEL D – Conhecimentos Básicos**

### **Questão 11**

O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício, em conformidade com o Art. 21, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e suas alterações, transcrito abaixo.

### **LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990**

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

#### **Seção V Da Estabilidade**

Art. 21. O servidor habilitado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 2 (dois) anos de efetivo exercício. (prazo 3 anos - vide EMC nº 19)

Em assim sendo:

1. **A única alternativa correta da questão 11 é a letra 'C'**, conforme o gabarito oficial publicado.
  2. **Não prospera e não deve ser acolhido o recurso do candidato que sugere 2 (dois) anos de efetivo exercício.**
- Recurso **IMPROCEDENTE**.

### **Questão 17**

A pena aplicável ao Servidor Público pela Comissão de Ética conforme prevê o Decreto 1.171 de 22 de junho de 1994 (Anexo – Capítulo II – Inciso XXII), descrito abaixo é: a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

### **DECRETO Nº 1.171, DE 22 DE JUNHO DE 1994**

Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, e ainda tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição, bem como nos arts. 116 e 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e nos arts. 10, 11 e 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, que com este baixa.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta implementarão, em sessenta dias, as providências necessárias à plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a Constituição da respectiva Comissão de Ética, integrada por três servidores ou empregados titulares de cargo efetivo ou emprego permanente.

Parágrafo único. A constituição da Comissão de Ética será comunicada à Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, com a indicação dos respectivos membros titulares e suplentes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de junho de 1994, 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO

*Romildo Canhim*

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.6.1994.

### **ANEXO**

### **Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal**

#### **CAPÍTULO II**

#### **DAS COMISSÕES DE ÉTICA**

XVI - Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, indireta autárquica e fundacional, ou em qualquer órgão ou entidade que exerça atribuições delegadas pelo poder público, deverá ser criada uma Comissão de Ética, encarregada de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.

XXII - A pena aplicável ao servidor público pela Comissão de Ética é a de censura e sua fundamentação constará do respectivo parecer, assinado por todos os seus integrantes, com ciência do faltoso.

Em assim sendo:

1. **A única alternativa correta da questão 17 é a letra 'D'**, conforme o gabarito oficial publicado, e não a letra 'E' como sugere o candidato.
2. **Não prospera e não deve ser acolhido o recurso do candidato.**

- Recurso **IMPROCEDENTE**.

## QUESTÃO 19

Em conformidade com o Decreto nº 5.707 de 23 de fevereiro de 2006, que Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em seu Art. 1º, incisos I, II, III, IV e V, descrito abaixo, contempla as suas finalidades:

### **DECRETO Nº 5.707, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006.**

Institui a Política e as Diretrizes para o Desenvolvimento de Pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e regulamenta dispositivos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto nos arts. 87 e 102, incisos IV e VII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

### **DECRETA:**

#### **Objeto e Âmbito de Aplicação**

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoal, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, com as seguintes finalidades:

- I - melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados ao cidadão;
- II - desenvolvimento permanente do servidor público;
- III - adequação das competências requeridas dos servidores aos objetivos das instituições, tendo como referência o plano plurianual;
- IV - divulgação e gerenciamento das ações de capacitação; e
- V - racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.

Em assim sendo:

1. **A única alternativa correta da questão 19 é a letra 'C'**, conforme o gabarito oficial publicado, e não a letra 'E' como sugere o candidato, considerando que não alcança a completude da norma jurídica.
  2. **Não prospera e não deve ser acolhido o recurso do candidato.**
- Recurso **IMPROCEDENTE**.